

## **Portarias**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **PORTARIA SEMED Nº 102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Convoca candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas, para apresentação de documentação, conforme Decreto Municipal Nº 4.724, de 08 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar as candidatas Tatiana Moura dos Santos (Professora – Creche) e Monica Xavier dos Santos de Queiroz (Pedagoga do 1º ao 5º ano), classificadas no Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação (Sala 501), situada na Rua Sheyla R. Pitta, nº 233, Edifício Empresarial Domingos Ribeiro, Pitangueiras, Lauro de Freitas - CEP: 42701-320, de 28 a 30 de setembro de 2022, das 09:00 às 14:00 horas.

**Art. 2º** No momento da apresentação, as referidas servidoras deverão apresentar as seguintes documentações, conforme Decreto Municipal Nº 4.724, de 08 de janeiro de 2021:

- a) RG e CPF;
- b) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Registro no PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (nos dois turnos quando for o caso);
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Carteira de reservista (para sexo masculino);
- g) Diploma de Graduação de acordo com a exigência do cargo;
- h) Certificado de conclusão de curso: Extensão e ou Especialização;
- i) Currículo com comprovação das informações nele contidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

j) Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência no cargo pleiteado;

k) Declaração assinada por Instituição, comprovando a experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TICs;

l) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;

m) Laudo Médico para pessoas com deficiência;

n) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO;

o) Entregar duas fotos recentes 3X4;

p) Certidão de casamento ou comprovação de união estável;

q) Dos dependentes: Certidão de nascimento ou RG, CPF obrigatório, cartão de vacina, atestado de escolaridade;

r) Para o candidato com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando a sua aptidão para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de setembro de 2022.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais